



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-2379/026/15

Município: Manduri.

Prefeito(s): Paulo Roberto Martins.

Exercício: 2015.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Manduri - Paulo Roberto Martins - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 24-10-17, publicado no D.O.E. de 08-12-17.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Acompanha(m): TC-2379/126/15 e Expediente(s): TC-37029/026/15, TC-12825/026/16 e TC-11113/026/17.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. Despesa de Pessoal. Descumprimento do limite imposto pela alínea b do inciso III do art. 20 da LRF. Ausência de recondução no prazo previsto no caput do art. 23 c.c art. 66. Inobservância às vedações previstas no Parágrafo Único do art. 22 do mesmo diploma. CONHECIDO e NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Tribunal Pleno, em Sessão de 30 de maio de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **preliminarmente conheceu** do Pedido de Reexame e, quanto ao **mérito, negou-lhe provimento**, a fim de manter o r. parecer desfavorável às contas de 2015 da Municipalidade de Manduri na integralidade de seus termos, bem como das recomendações e determinações constantes do voto.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

C.CCM-37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Publicado no DOE de 04.07.18 – pág. 63.